



INFORMATIVO 01/2024 – CARDÁPIO IMPRESSO

Ouro Preto, aos 19 de abril de 2024.

Prezados,

Desde 10 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sancionou a **Lei nº 1.406 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de cardápios no formato impresso nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.**

Compete à Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto – ACEOP, alertá-los quanto a aplicabilidade da Lei acima citada e que se encontra em anexo a este comunicado, para que possam evitar sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/90.

Quanto aos cardápios por meio digital, acessível ou não por meio de QR code, podem permanecer, desde que o cardápio físico impresso também seja oferecido aos clientes do estabelecimento.

Atenciosamente,

Natalino Figueiredo
Presidente da ACEOP

ACEOP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO PRETO

Rua São José, 132 – Centro – Ouro Preto/MG

E-mail: atendimento@aceop.com.br

Telefone/Whatsapp: (31) 3551-1469

www.aceop.com.br